



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1.074, de 11 de novembro de 1987.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir, por decreto, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

Órgão 02 - Gabinete do prefeito

Unidade orçamentária 01 - Gabinete do prefeito

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos:Cz\$ 15.000,00

3.2.0.0 - Transferências correntes

3.2.3.0 - Transferências a instituições privadas

3.2.3.1 - Subvenções sociais:Cz\$ 12.000,00

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Comunicação e Urbanismo

Unidade orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Obras, Comunicação e Urbanismo

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.2.0 - Material de consumo:Cz\$ 180.000,00

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Comunicação e Urbanismo

Unidade orçamentária 02 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas ...:Cz\$ 200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos:Cz\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificarno corrente exercício.

..... segue

CHO
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

fl. 02

.....

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Gabinete do prefeito municipal de Santo Cristo, 11 de novembro de 1987.

Bel. Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Cláudio Roberto Ost

Cláudio Roberto Ost,
Secretário da Administração.